



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 25/09/2023

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 12/2023 da reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2023, iniciada às 15:00 horas e concluída às 17:45 horas.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 12/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação final – 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão;
- b) Aprovação final do “Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública”;
- c) Aprovação final da “Carta Social do Fundão e do Plano de Desenvolvimento Social”;
- d) Aprovação do “Projeto de Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança”;
- e) Ratificação do protocolo de concessão de benefícios sociais aos militares e guardas-florestais da GNR em funções no Concelho do Fundão;
- f) Ratificação do contrato de cooperação interadministrativo celebrado entre o Município do Fundão, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana;
- g) Plano de Recuperação e Resiliência Nacional – parcerias entre o Município do Fundão, a CIM-BSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra da Estrela e o IRHU, I.P. – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;
- h) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Soalheira;
- i) Atribuição de apoio financeiro – Moto Clube “Os Trinca Cereja”;
- j) Fundos fixos para o ano 2023 – ratificação de despacho;



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- k) Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Vascom – Cabos e Termómetros Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI;
- l) Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2023”;
- m) Normas de Participação e de Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda de Artesanato do evento “Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância 2023” – ratificação de despacho.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) Manuel Joaquim Amador Barradas – ampliação de edificação destinada apoio agrícola – Donas;
- b) Município do Fundão – alteração de edificação para habitação coletiva – Fundão;
- c) Junta de Freguesia do Telhado – reconstrução de edifício destinado a Forno Comunitário – Telhado;
- d) Agro Pecuária Tavares & Ferreira, Lda. – construção de unidade de transformação de produtos agrícolas (licenciamento) – Vale de Prazeres;
- e) Takodana Portugal Unipessoal, Lda. – parque de armazenamento GPL – Classe A2 – Valverde;
- f) VANTAGE TOWERS, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – Capinha;
- g) VANTAGE TOWERS, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – Janeiro de Cima
- h) NOS – Comunicações, S.A. – autorização para passagem de rede em apoios existentes - Fundão;
- i) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Aldeia de Joanes;
- j) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Souto da Casa;
- k) Júlio Correia – compropriedade – Souto da Casa – parecer n.º DGU.522/23;
- l) Júlio Correia – compropriedade – Souto da Casa – parecer n.º DGU.523/23;
- m) Paulo Jorge Rabaçal de Carvalho – compropriedade – Vale de Prazeres;
- n) Olga Maria Rabaçal de Carvalho – compropriedade – Vale de Prazeres;
- o) Odete Nobre – compropriedade – Souto da Casa;
- p) Odete Nobre – compropriedade – Aldeia Nova do Cabo;
- q) Agro Pecuária Tavares & Ferreira, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Vale de Prazeres.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Memorando de Entendimento celebrado entre o Ministério da Administração Interna e o Município do Fundão;
- b) Balancete do dia 19 de setembro de 2023.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei, não tendo participado na votação o Senhor Presidente, por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Presidente solicitou a alteração da ordem dos trabalhos, começando pelo ponto 3 – Período da Ordem do Dia.

Os restantes membros do executivo concordaram.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação final – 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública ordinária realizada no dia 22 de abril de 2019, dar início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão, tendo a proposta de revisão sido apresentada à Comissão Consultiva nas reuniões plenárias ocorridas em 30 de novembro de 2021, e 22 de dezembro de 2022, a que se seguiu o procedimento de concertação, de acordo com o artigo 87º do RJIGT. Concluído o processo de acompanhamento e de concertação da revisão do Plano, a Câmara Municipal do Fundão submeteu a Discussão Pública, entre os dias 2 de junho e 14 de julho de 2023, a Proposta de Revisão do PDM do Fundão, para efeitos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. Durante este período, todos os interessados tiveram acesso às diferentes peças que compõem a proposta de novo Plano Diretor Municipal, e puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento. Neste sentido, a apresentação



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do Relatório de Ponderação da Discussão Pública corresponde à sistematização do processo da Discussão Pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão, dando cumprimento ao princípio geral previsto na Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPSOTU), aprovado pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, de “participação dos cidadãos, reforçando o acesso à informação e à intervenção nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos programas e planos territoriais”, e ao artigo 89º do RJIGT, na sua atual redação. Todos os elementos que compõem o Plano foram atualizados em concordância com as decisões de acolhimento, nomeadamente as peças gráficas, o Regulamento, o Plano de Execução e Financiamento e o Relatório do Plano, que irão ser apresentados em conjunto com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública. Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como os restantes documentos que integram esta proposta e, nos termos do artigo 90º do RJIGT, conjugado com os artigos 23º, nº 2, alínea n) e 33º, nº 1, alíneas a) e ccc), todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e deliberar no sentido de submeter a Proposta de Plano e restantes documentos à aprovação da Assembleia Municipal.”

O respetivo documento encontra-se arquivado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final – 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente. Começou por dar conta que, concluído o período de discussão pública, se encontra agora na fase de conclusão este processo. Após a aprovação do documento pelo órgão Câmara Municipal, o mesmo será remetido para Assembleia Municipal, para discussão e aprovação, no próximo dia 29 de setembro. Logo que seja aprovado pela Assembleia Municipal, o documento estará em condições de ser enviado para publicação em Diário da República e, no dia seguinte à sua publicação, entrará em vigor o PDM – Plano Diretor Municipal do Fundão. Relativamente a todas as participações que receberam, no âmbito da discussão pública, informou que todas elas irão receber a competente resposta.

Deu conta que este documento de PDM diz respeito a todos os seus cadernos, no qual está incluído o relatório de ponderação, considerado o documento mais importante relativamente ao documento que já tinha sido aprovado em reunião de câmara e seguido para discussão pública. Trata-se de um relatório que sintetiza tudo aquilo que aconteceu no processo de discussão pública e todos critérios que foram colocados em termos da sua avaliação, bem como, as



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

quinhentas e oitenta e oito participações que receberam, sendo que apenas quinhentas e cinquenta e cinco foram consideradas válidas e irão obter resposta, relativamente àquilo que foram as recomendações, os pedidos de alteração, tudo aquilo que faz parte da dinâmica deste processo. Desta forma, quis deixar uma nota de grande apreço pelo trabalho que foi desenvolvido pela equipa de análise das quase seiscentas participações, que teve cerca de sessenta dias para o fazer, após o término da discussão pública, sobretudo, com um período de férias pelo meio. Trata-se de uma equipa relativamente pequena, coordenada pela Senhora Arquitecta Ana Cunha, que esteve focada neste processo do PDM, sempre com uma grande capacidade de trabalho e de análise técnica em situações de uma enorme complexidade.

No que diz respeito às respostas que irão ser enviadas a todos aqueles que participaram na discussão pública, informou que cerca de 90% irão ser remetidas na próxima segunda-feira, o dia útil seguinte à sua aprovação, por via digital, e as restantes posteriormente, por correio.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente fez uma breve apresentação, no âmbito da aprovação do relatório de ponderação da discussão pública e submissão à Assembleia Municipal para aprovação do plano. Começou por dar conta da distribuição das participações por freguesia, dando conta que, das quinhentas e cinquenta e cinco participações que foram validadas, todas as freguesias participaram, exceto a Freguesia da Barroca. No entanto, referiu que para além de participações associadas a questões concretas de cada freguesia, também receberam participações que acabam por ser relevantes para todo o concelho, deixando o exemplo de que quando alguém faz uma participação relativamente a um índice do regulamento, essa questão irá ser aplicada em todo o concelho, incluindo a Freguesia da Barroca. Disse que, através das sessões públicas que foram organizadas, conseguiram envolver as juntas de freguesia em todo o processo, algo que considera ter sido muito benéfico para o concelho, uma vez que fez com que todo o território se tivesse envolvido e feito as suas participações, o que acabou por dar uma maior qualidade ao documento, tornando-o mais fomentador da coesão do território e mais claro nalguns aspetos. No que diz respeito a números, deu conta que no grande Fundão tiveram cento e setenta e oito participações, havendo uma maior proporcionalidade de participações fora do grande Fundão.

Relativamente a quem participou deu conta que 63% das participações foram de particulares, 29% provenientes das juntas de freguesia, 5% de empresas e 3% de entidades ou associações. No entanto, reiterou que as participações por parte das juntas de freguesia motivaram uma maior participação, trazendo dessa forma maior relevância ao processo, em termos daquilo que é o interesse de todos os territórios que fazem parte do concelho do Fundão.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No que se refere à natureza das participações, deu conta que um dos primeiros trabalhos que fizeram quando receberam as participações, foi fazer uma triagem de todas e organizá-las por temas. Nesse sentido, disse que criaram um conjunto de participações tipo, nomeadamente, reclassificação do solo (rústico para urbano), onde tiveram cerca de cento e oitenta participações e alteração da qualificação da categoria de espaço, onde tiveram cerca de cem participações.

Outro tipo de participação, que também consideraram ter sido importante, diz respeito aos equipamentos públicos, sendo que as juntas de freguesia tiveram maior relevância nesta questão, uma vez que procuraram aumentar a classificação das áreas de equipamentos públicos ou dar mais coerência a estas, indo de acordo àquilo que é o interesse público de cada uma das localidades. Dessa forma, deixou o exemplo daquilo que foi discutido em várias sessões públicas, a questão dos cemitérios, dado que o município para todos os cemitérios do concelho previu sempre um terreno para uma possível ampliação, contudo, uma freguesia pode considerar que o terreno mais relevante não é o que está à esquerda do atual cemitério, mas sim, o que está à direita por diversas razões. Nesse sentido, disse que relativamente a estas questões ligadas aos equipamentos tentaram ser mais sensíveis, havendo também pedidos relacionados com zonas que não eram equipamento, sendo que uma das questões mais relevantes no conjunto da cidade, foi a questão da Auto Transportes, tendo sido solicitado que ficasse como equipamento, algo a que acabaram por aceder.

Tiveram ainda participações no âmbito do aumento do perímetro em solo rústico, algo que consideram ser também importante, bem como, o aglomerado rural e as áreas de edificação dispersa, tendo havido muita procura para o aumento dessas áreas. Relativamente às áreas de edificação dispersa, disse que se trata de uma nova figura que não existia, proveniente de muitas das participações, e foi possível verificar que houve uma maior apetência em termos de respostas positivas, dado que o Fundão tem áreas muito grandes de edificação dispersa, tendo sido solicitado que muitas delas se agregassem. Acrescentou ainda que na cartografia de base do município, datada de 2018, nalgumas situações foram encontradas edificações construídas em 2020 e 2021 e, nesses casos, tiveram de fazer essa verificação, para que pudessem agregar as mesmas de acordo com os critérios próprios que tinham.

Seguidamente, deu conta daquela que foi uma das questões mais discutidas e que mais preocupação trouxe, no âmbito da discussão pública, ou seja, a área mínima de propriedade em solo rústico. Disse que em termos de regulamento esta questão sofreu uma alteração importante mantendo por um lado a mesma estratificação, contudo, criando um conjunto de medidas e de ações que se os proprietários cumprirem, poderão passar para os cinco mil metros quadrados em todo o concelho, relativamente àquilo que possa ser a área de habitação. No entanto,

7



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acrescentou que é preciso cruzar sempre essa informação com aquilo que são as servidões, para que possam ter uma noção efetiva daquilo que podem realizar na sua parcela. Disse ainda que essas ações, de alguma forma e em termos regulamentares, vão aparecer no âmbito da discussão pública, tendo-lhes sido dado uma maior relevância, uma vez que são ações que reconhecidas como sendo boas práticas. Relativamente à edificação de habitação em solo rústico, disse que a questão se coloca por haver uma ação produtiva na propriedade, querendo o município que os territórios sejam geridos e para isso, é necessário que haja uma ação que possa mitigar aquilo que é o abandono do solo rural. Dessa forma, o município condicionou aquilo que possa ser a utilização desta figura que diminui a área mínima necessária, sempre e quando essa ação exista, bem como as componentes de autoconsumo. Referiu que, nos dias hoje, se fala imenso daquilo que é a economia circular, dos circuitos curtos e da agricultura familiar, sendo necessário dar resposta em termos de política de ordenamento, a quem tem essas atitudes, a quem de facto torna estas atividades muito importantes na arquitetura da paisagem e da sustentabilidade da mesma, premiando o município dessa forma, com uma diferenciação mais positiva, aqueles que praticam estas boas práticas. Ainda no âmbito do regulamento, deu ainda como exemplo, algumas questões que já tinham sido abordadas e que referiam que se os edifícios fossem ambientalmente mais sustentáveis, o município poderia aumentar o seu índice, no entanto, afirmou que neste documento foram mais precisos, nomeadamente, no que diz respeito à discussão dos resíduos orgânicos. Disse que se os edifícios já trouxerem em si sistemas de combustão, o município irá reforçar aquilo que é um prémio de capacidade de edificação. Deu ainda conta que muitos destes princípios e medidas, já faziam parte do regulamento inicial, contudo, com o processo de discussão pública, acabaram por definir essas questões de forma mais clara, indo ao encontro do princípio de que uma boa prática pode ter um prémio, uma vez que são estas boas práticas que ajudam naquilo que é o ordenamento do território. Disse que com um regulamento mais flexível, a responsabilidade aumenta, sendo algo que este PDM, em termos da sua execução, vai imediatamente exigir, informando que após a aprovação do PDM irão avançar com a revisão do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, nomeadamente, com as questões de responsabilidade que obrigam a que o sistema de fiscalização seja mais forte, para que essas boas práticas possam ser acompanhadas, algo que na sua opinião lhe parece ser muito útil.

No que diz respeito às participações no âmbito da alteração da REN – Redes Energéticas Nacionais, alteração da RAN – Reserva Agrícola Nacional, alteração de outras servidões, disse que receberam questões muito precisas e que apesar de poucas, foram muito importantes para



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

tudo o processo, sendo que muitas diziam respeito a pedidos de esclarecimento e não tanto, a contestações ou propostas de alteração.

Relativamente a infraestruturas viárias, deu conta que receberam sugestões de alteração ligadas ao investimento.

Em resumo, disse que receberam cerca de quinze tipos de participação, onde para além de georreferenciar e fazerem um trabalho de apreciação individual e depois comparativo de cada uma delas, criaram critérios que aplicaram posteriormente a todos, sendo este o principal foco de todo o processo de avaliação da discussão pública. Dessa forma, nomeou todas as temáticas das participações: Reapreciação de Aglomerados Rurais, Reapreciação de Áreas de Edificação Dispersa (AED), Reclassificação de Solo Rústico para Solo Urbano, Reapreciação dos Perímetros Urbanos (PU), Equipamentos (solo rústico ou urbano), Espaços de Atividades Económicas (solo urbano), Requalificação de Espaços Verdes (solo urbano), Reapreciação de áreas em RAN, Espaços de Atividades Industriais (solo rústico), Património, Estrutura Ecológica Municipal, Estrutura Viária Municipal, Requalificação de espaços em solo rústico, Área mínima do prédio para construção de habitação e Outras referentes ao Regulamento do Plano.

No que concerne à Reapreciação de Aglomerados Rurais, disse que colocaram os termos em que foram avaliar tudo o que lhes era apresentado, sendo que nalguns casos, quantificaram os critérios. Nesse sentido deu o exemplo de um aglomerado rural da Freguesia dos Enxames, onde após receberem a proposta, foram verificar os critérios criados pelo município, que indicavam que não poderiam ampliar mais um aglomerado rural que não vá além de cem metros, relativamente à última casa existente. Disse que a partir do momento que construções ou edificações se encontrem nesse raio, o município pode, eventualmente, equacionar o aumento do aglomerado rural, até vinte cinco metros a partir da extrema da última casa, definindo dessa forma aquilo que é uma nova leitura e imagem gráfica do que é o perímetro dessa alteração. Através destas regras que se encontram pré-definidas, todas as participações que encaixavam nestas questões dos aglomerados rurais, foram avaliadas de acordo com estes critérios que acabaram muitas vezes por estar também, na base da discussão com as entidades que deram os seus pareceres e na base do modelo técnico que levou à criação do plano, resultando em algo que técnica e harmonicamente se pode ajustar àquilo que se considerou ser adequado num processo de participação.

Relativamente à Reapreciação de Áreas de Edificação Dispersa, foi estabelecido o mesmo critério, nomeadamente, na questão da profundidade máxima até aos cinquenta metros e o máximo de distância até cem metros, bem como, algo que lhes fez muito sentido e que ficou óbvio após discussão pública, ou seja, se duas zonas de edificação dispersa estiverem a menos de



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

cem metros uma da outra, sem servidões pelo meio, fazia sentido que houvesse uma continuidade, de forma a dar mais coerência urbana para que não ficassem duas ilhas com uma distância inferior a cem metros entre elas. Situação que acabaria por se tornar em algo mais complexo perante aquilo que é a qualidade desse espaço para no futuro poder ser desenvolvido.

No que se refere à Reclassificação do Solo Rústico para Solo Urbano, foi outro assunto onde se encontraram questões objetivamente quantificadas, relativamente à questão de se utilizar. Referiu que deveria haver edificações contíguas, nomeadamente, a questão dos cinquenta metros medidos a partir dos arruamentos, caminhos confrontantes, equipamentos construídos, ou seja, toda uma abordagem quantificada e muito objetiva para questões que tivessem a ver com perímetros. Disse que tudo o que são perímetros, quer de área rústica, industrial ou urbana, o município foi para medidas muito quantificadas que aplicaram de forma transversal a todos os pedidos, onde entraram também as áreas e os espaços urbanizáveis, onde tiveram dois tipos de abordagem. Nesse sentido, disse que todos aqueles que encaixem diretamente nos critérios e que não tenham servidões, são tratados como qualquer outra área urbana, enquanto que os espaços urbanizáveis que não tenham servidões, utilizam o modelo das unidades de execução, o que significa que não os reclassificam para espaço urbano, contudo, colocaram a possibilidade de alguns serem colocados em unidades de execução que têm de fazer o seu trajeto e percurso, bem como, pedir os pareceres às entidades. No entanto, acrescentou que fica sempre a possibilidade de alguns dos que foram pedidos e participados, poderem eventualmente ainda serem resgatados, sempre e quando as entidades assim o entendam, dado que as áreas de espaços urbanizáveis caíram todas com a medida do Governo que referia que, todos os espaços urbanizáveis que não tivessem utilização até agora, caíam. Disse que apesar dessa queda, alguns acabaram por integrar a proposta inicial de PDM e com a discussão pública, o município teve conhecimento de situações em que já tinham sido feitos pedidos prévios, que desde que cumprissem os critérios que o município estabeleceu para o solo rústico e urbano, eles não seriam diferentes comparativamente a outras áreas do território do concelho. No entanto, todos aqueles que tivessem servidões, o município manteve o solo rústico com a possibilidade e oportunidade de execução, fazendo todo o percurso com demonstração durante cinco anos, prazo máximo concedido pelo município, em que se nada fizerem, acabam por perder essa oportunidade de fazer um processo dentro do que é a lógica de um solo urbano.

Relativamente aos Espaços de Atividades Económicas, disse que desde que não colidisse com servidões, até uma distância máxima de cinquenta metros, seria admissível o aumento deste espaço. Reiterando que, dentro do que foi o processo de discussão pública, definiram aquilo que poderiam ser os limiares de pequenos ajustes dentro desses cinquenta metros,



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

nalguns casos cem metros, quando se trata de áreas rústicas, onde colocaram estas questões como pequenos ajustes ligados ao próprio plano.

Em relação aos Espaços Verdes, disse que receberam várias participações neste âmbito, nomeadamente, provenientes do grande Fundão, que referiam que nem todas as distâncias eram idênticas, relativamente aos espaços verdes, quando se trata de uma linha de água, visto que nalguns locais estavam a dez metros, noutros a sete e noutros a quinze, questionando o porquê da área de proteção às linhas de água ser diferenciada na zona urbana. Nesse sentido, para criarem um critério homogêneo colocaram tudo a dez metros, sendo este um dos aspetos que fizeram relativamente aos espaços verdes, decorrente das participações que receberam, definindo aquilo que é um valor que foi considerado adequado e que vem da legislação, relativamente às áreas de afastamento das linhas de água.

Sobre a Reapreciação de Áreas em REN, disse que quando em reapreciação de perímetros em solo rústico ou urbano com sobreposição de Reserva Ecológica Nacional, se admitiram acertos de exclusão de REN até quinhentos metros quadrados, à exceção das tipologias de zonas ameaçadas pelas cheias e cursos de água, leitos e margens. Pequenas alterações que demonstram que, sobre este assunto, não houve praticamente mudança, apenas pequenos ajustes que aconteceram para fazer coerência com os tipos de solo que existem naqueles locais.

Relativamente à Reapreciação de Áreas em RAN, disse que não mudaram o metro quadrado, tendo ficado exatamente igual. Referiu ainda que, como foi do conhecimento de todos, o município pediu cerca de quinhentas afetações da RAN, sendo que metade foram dadas quando fizeram a proposta, não tendo dessa forma mexido na RAN e na REN, ficando dessa forma praticamente igual.

No que concerne a Espaços de Atividades Industriais, em solo rústico, disse que esta é uma novidade, dizendo respeito à possibilidade de haver atividade multifuncional em solo rústico, sendo que também não houve praticamente alterações em tudo aquilo que tinha questões de RAN ou de REN.

No que está relacionado com o Património, disse que houve uma melhoria nesta questão, uma vez que havia lapsos e questões que não estavam corretos no âmbito da toponímia, dando conta que receberam várias situações, na sua maioria provenientes de Juntas de Freguesia, que tiveram necessidade de corrigir. Acrescentou, ainda, uma questão também proveniente de pedidos de Juntas de Freguesia, que solicitaram que as igrejas e capelas, fossem transformadas em zonas de equipamento, afirmando que, nesses casos, o município procedeu de forma diferente, tendo em conta também os pareceres da área do património e até, daquilo que foi a auscultação das orgânicas do município, em que todos os edifícios religiosos anteriores ao século





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

XIX, deveriam ver salvaguardada sua zona de proteção. Nesse sentido, disse que em vez de transformarem edifícios muito pequenos sem expressão gráfica, em termos de PDM, classificando-o como equipamento, utilizaram o regulamento de forma a defender melhor essa questão. Desta forma, e uma vez que a maior parte das juntas de freguesia pediram que as igrejas e capelas das suas aldeias fossem zonas de equipamento, o município usou outras ferramentas, do ponto de vista de defesa do património e ao nível do regulamento, uma vez que muitas delas já se encontram classificadas e as restantes estão salvaguardadas pelas medidas neste documento.

Relativamente à Estrutura Viária Municipal, deu conta que também tiveram vários pedidos, sobretudo, provenientes mais da discussão institucional, nomeadamente, da área pública, bem como, de alguns partidos políticos, para aquilo que poderia ser uma densificação maior e uma colocação em plano das redes viárias, de forma a criar corredores para negociações futuras. Disse que foi algo que aceitaram numa ou outra questão que, de alguma forma, já se encontrava colocada, no entanto, deram-lhe agora essa expressão e afinaram a mesma no regulamento. No entanto, acrescentou que não aceitaram todas, dado que se trata de uma questão onde é necessário ter algum cuidado. Neste âmbito, quis ainda deixar o exemplo de algo que não puderam aceitar, nomeadamente, a proposta de criar todo um terceiro anel ao redor do Fundão, uma espécie de circular que faria ponte com o grande Fundão. Disse que apesar de se tratar de algo interessante, em termos de gestão do grande Fundão a médio e longo prazo, trata-se de uma estrutura que não estava bem definida, afirmando que muitas vezes quem as propõe, coloca o que acha, no entanto, trata-se de algo de grande dimensão em que é necessário ter em conta também vários aspetos, em termos financeiros. Disse que não é difícil colocar questões nas propostas de PDM de investimento, contudo, é necessário colocar também valores, porque um PDM sem execução, acaba por ser uma perda de tempo. Referiu ser necessário colocar números, uma vez que um PDM sem execução, acaba por resultar numa perda de tempo e ao fazerem um documento destes, se ao final do dia, nada acontecer, ao olharem para o documento daqui a vinte anos, muitos irão afirmar que o PDM executou apenas 50%, daquilo que era o seu saldo disponível, sobretudo, em áreas urbanas. Concluindo, disse que a questão da viabilidade económica também é algo que deve ser analisado, devendo tratar-se de algo coerente e que dá maior equilíbrio, contudo, no seu entender, não se deverá exagerar em questões arriscadas que podem desencadear trajetos e implicar servidões futuras.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta dos principais canais de participação. Começou por referir que grande parte das participações provieram da plataforma Geoportal, 81%, o que revela que este canal utilização fez realmente a diferença. O Balcão Único Municipal, teve cerca





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de 10% de participações, cerca de 7% vieram por email e cerca de 1% por carta, bem como, emails que foram encaminhados pelas juntas de freguesia. Reiterou ainda que, estes 90% que chegaram por via digital, serão os primeiros a ter uma resposta mais imediata pela mesma via, após aprovação definitiva do PDM.

Em relação à ponderação das participações, disse que das quinhentas e cinquenta e cinco participações consideradas válidas, 32% foram acolhidas, 23% foram parcialmente acolhidas e 4% foram esclarecidas, o que significa que cerca de 60% do total das participações foram acolhidas ou esclarecidas, um número que na sua opinião demonstra uma vontade de procurar encontrar soluções. Deu ainda conta que 38% das participações não foram acolhidas.

Sobre o que aconteceu na questão dos solos, disse que relativamente aos solos urbanos praticamente nada aconteceu, dado que do conjunto das quinhentas e cinquenta e cinco participações, isso representa um aumento de 0.5, ou seja, dois mil e setecentos hectares de solo urbano, algo que acaba por não ter relevância, em termos do que é a componente de solo urbano dos perímetros urbanos, não acrescentando relevância para aquilo que é a dimensão do território do concelho do Fundão e das áreas urbanas que se encontra prevista no plano. Disse que onde teve mais relevância foi nas áreas de edificação dispersa, onde houve, de facto, um aumento de cerca de cem hectares no conjunto do concelho do Fundão em cerca de 19%. Nestes casos, referiu que não há uma transformação do solo, ou seja, estes mantêm a mesma classe rústica, no entanto, afirma que houve, de facto, muitas pessoas, individuais e coletivas, que participaram relativamente às áreas de edificação dispersa que seriam maiores do que aquelas que o município tinha colocado nos critérios e que tinham definido na construção do plano e este sim, terá sido o indicador onde houve uma maior alteração, em termos de ordenamento.

Terminou a sua intervenção, reiterando que o plano após aprovação em reunião de câmara, será enviado para a Assembleia Municipal e após aprovação por parte deste órgão, será enviado para Diário da República, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação. Quis ainda sublinhar a sua satisfação e agradecimento por todas as participações, tão diversificadas nos temas, nas subzonas do concelho, nas entidades e nas pessoas, uma vez que se trata de um documento que ao final do dia, após todas as participações, se tornou num documento ainda melhor comparativamente ao que foi proposto há dois meses.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para fazer a seguinte intervenção: "O Plano Diretor Municipal – PDM, é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal. O PDM define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O PDM Fundão deve ser o instrumento de planeamento territorial que estabelece a estratégia de desenvolvimento municipal, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal.

Se o anterior PDM qualificado de tardio, não podemos deixar de usar igual argumento – por evidente – relativamente ao PDM que nos foi apresentado e objeto de análise.

Se o anterior foi tardio e ao arrepio de uma pressão pela oportunidade para executar fundos comunitários (argumentos da oposição à data) podemos concluir que o existente PDM deixou de ser tardio para ser um “PDM de Conforto” e que globalmente respondeu às necessidades do território, pois 20 anos depois temos o processo do novo PDM a findar.

Dos vereadores do PS, Joana Bento e Sérgio Mendes, o órgão teve o voto favorável, em 2019 para iniciar o procedimento de revisão do PDM por entendermos que o PDM “é um importante instrumento de gestão territorial é imperioso para definir, planear e acolher o interesse público, para acolher um verdadeiro direito à cidade, respondendo às perspetivas do desenvolvimento socioeconómico, às necessidades sociais e culturais da população, a um desenvolvimento harmonioso do concelho.

Foi com esse entendimento que votamos, de igual forma, à prorrogação do prazo para a conclusão do mesmo.

Os vereadores do PS propuseram que a consulta pública fosse o mais aberta possível sugerindo que para além das apresentações previstas fosse feita uma, em exclusivo, para debater a Gardunha e a sua envolvente.

Estivemos em grande parte das sessões de esclarecimento e atentos aos sinais e comunicações que nos iam sendo feitas. Incentivamos e auxiliamos na participação cívica e agradecemos os contributos.

Neste ponto saudamos a participação cívica que o documento (documentos) recebeu e que permitiu ter 588 participações. Sendo que 555 foram validadas.

Não podemos deixar de referir – muitas das participações – na ficha correspondente – apenas surge “conjunto de sugestões” não havendo indicação de quais, como por exemplo ID 35 ou 437, o que para a transparência não é, na nossa opinião, benéfico. Tal inscrição remete-nos para outros documentos autárquicos onde surgem “rubrica outros” – onde cabe tudo e não se sabe em concreto o quê.

Desta participação resulta que 29% das participações foram feitas pelas Juntas de Freguesia.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Se o dado pode, à partida, ser de regozijo, que é sempre, pode naturalmente significar que no processo não foram ouvidos e que muitos ficaram de fora do processo. Ausentaram os principais impulsionadores e defensores do território de um documento estratégico. Do que recolhemos e ouvimos nas sessões de esclarecimento não houve a sensibilidade de ouvir e concertar com os novos autarcas eleitos, fruto dos resultados das eleições 2021. A estes, como aos vereadores do PS, apenas foi apresentado o documento, qual regulamento de festas, para aprovar. Passamos de atores políticos a meros conhecedores da proposta PDM, PSD.

Lamentamos que os vereadores apenas tenham recebido a proposta e toda a sua dimensão documental no tempo curto – de uma qualquer sessão ordinária de câmara. Nada mais errado. Lamentamos que não tenham sido integrados nas reuniões de acompanhamento.

Desse erro concluímos que a proposta quer ter apenas um mentor. Que irá certamente defender que é o melhor PDM e que tem o melhor Programa de Execução e Plano de Financiamento e que dará respostas de aos desafios que este território tem de enfrentar.

Deste plano em conjunto – não há surpresas. Os Fundanenses aceitaram o repto do Presidente da Assembleia Municipal do Fundão – “de não se colocarem com coisas” de forma a não prolongar este processo e determinar novas concertações com entidades externas, uma nova discussão pública.

No desenrolar da discussão pública houve um *zig-zag*, há reconhecimentos estratégicos e há ausências de ambição em determinados pontos.

Vejamos,

Reconhecimento estratégico – a necessidade de habitação.

No ponto desenvolvimento social – A QUESTÃO HABITAÇÃO – um ponto crítico e que tem sido um ponto quente opinião pública verificamos um bom aproveitamento dos programas do atual governo, com 3 programas financiados a 100%. Reforço do parque habitacional público com rendas acessíveis, reconversão urbanística de núcleo degradado das Quintãs, no âmbito do 1º Direito e Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

Contudo, verificamos estes projetos na ordem de priorização de execução está a zeros na prioridade que não se prevê o início nos 4 a 8 anos de execução do PDM. O que é preocupante.

Preocupante porque vemos todos os dias, familiares, amigos vizinhos a sair do concelho do Fundão, porque não conseguem arrendar uma casa a preços acessíveis pelo facto dos valores praticados não serem passíveis de enquadrar no seu orçamento familiar. Muito menos num orçamento familiar de jovens adultos.





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Preocupante porque a cativação de casas disponíveis para a arrendamento na bolsa de arrendamento da câmara – ao abrigo da inovação e tecnologia – é enorme e serve bem os senhorios, pois os riscos de um arrendamento são diminuídos.

Acrescida preocupação por não termos – de forma imediata - resposta social perante a crise inflacionista e aumento das insolvências pessoais.

Das, REDES VIÁRIAS

Expressamos aqui, novamente, a possibilidade dentro deste documento acolher a proposta dos vereadores do PS de uma ligação rodoviária entre a avenida Manuel Frexes ao Parque Industrial. O que ainda faz mais sentido quando – ano após ano se promove a expansão do parque industrial e sabemos, todos, que a mobilidade é fator de coesão, atratividade e segurança rodoviária.

Como tal, não conseguimos aceitar a pouca definição no que concerne à implementação de programas de transporte público.

É importante aplicar projetos como o MUV. E seria igualmente importante promover um concelho verdadeiramente acessível, com eliminação de barreias arquitetónicas, em resposta a uma numa intervenção dos vereadores do PS a pedir maior mobilidade de acessibilidade na cidade do Fundão que havia um plano e o mesmo não tem expressão neste documento estratégico.

Preocupante é de igual forma adiar a maior fatia de recursos – olhando para o critério de prioridades de execução do plano prioridade de 2 (a executar no prazo de 4 a 8 anos) no que concerne à reabilitação da rede de estradas municipais. Tal facto irá impor a todos os usuários uma maior insegurança rodoviária, como se assiste todos os dias em todo o concelho.

Igualmente preocupante para os vereadores do PS, mas um ponto de conforto para a maioria, colocar a mobilidade e transportes públicos numa prioridade 2 de execução do Plano de execução – entre 4 e 8 anos de vigência do PDM.

Como responder a ausência da uma central intermodal condigna? Uma central que não tenha como teto o céu estrelado em dias de verão e chuvoso em dias de invernia? A ausência de uma central intermodal que de condições de segurança, conforto e que espelhe a cidade vencedora de prémios que não chegam às famílias?

Ainda nos lembramos do tempo em que o transporte a pedido era a grande bandeira, tal como foi a bandeira da gestão dos resíduos sólidos urbanos e os bios resíduos, temas escolhidos – elevados a preocupação de eleição autárquica do atual presidente e o que temos nessa matéria?





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ausência de verbas para a execução de plano de autarcas para as alterações climáticas. Ausência de verbas e de priorização da rede bio resíduos e florestais neste PDM.

Como conseguiremos cumprir o a alínea k) do artigo 2.º do regulamento, “contribuir para fortalecer a resiliência e a capacidade de adaptação às alterações climáticas.”

Confessamos, que esperávamos mais ambição neste ponto – com medidas e programas bem definidos no programa de execução e financiamento do PDM.

Igualmente preocupante na área de educação toda e qualquer prioridade apontada para a execução está assinalada como de prioridade 2 (4 a 8 anos) o que leva a questionar por exemplo qual a prioridade de promoção do sucesso escolares nos próximos três anos?

Com lamento, verificamos que no ponto de atividade turística – não foi o Rio Zêzere e a sua importância quer turística quer ambiental merecido a atribuição de ativos turísticos a realçar.

Do Zêzere e da questão ambiental para a próxima década um ponto de intenção e cita-se “Estratégia de Recuperação ambiental do Rio (Fase 2) – projetos a desenvolver na presente década. Em termos de programa de execução esse projeto não foi elevado a rubrica e a esperança é que o senhor presidente a tivesse levado como bandeira reivindicativa, com garante de uma justiça comunitária ao rio e à sua envolvência.

Continuando,

Boaventura de Sousa Santos, refere “a injustiça social global está, de certa forma, intimamente ligada à injustiça cognitiva global. Não podemos ignorar quem, justamente, aqui, mostra a sua força, mostra a sua pluralidade de saberes e experiências que a inesgotável diversidade, do mundo, deste concelho apresenta.

Sentimos – numa reunião – que até irá aprovar a carta social concelhia – que a operacionalização do bem-estar social e coesão socio territorial – não tem uma articulação – uma visão do território como todo, com foco nas freguesias, vendo estas como polos aglutinadores desta política. Neste ponto entendemos – que o PDM – foi centralista. Veremos, é a nossa convicção, a necessidade de encontrar nas freguesias o ponto estratégico para continuar a política de acolhimento na questão dos migrantes. O que não resulta deste PDM.

Desta temos de recuperar o suprarreferido proposta PDM *zig-zag*.

ZIG-ZAG – porquê? Ou até podemos apelidar de critério Paulo Fernandes – dar tudo a todos, ainda que a legislação não o permita – olhando a redação do parecer da CCDR Centro.

Concretizando:

Olhamos com especial atenção que esta entidade tenha considerado que nos artigos 22.º, 26.º, 27.º, 29.º, 30.º, 37.º, 38.º, 40.º, 41.º, 43.º, 44.º, 62.º do regulamento que “ao admitir novas habitações em solo rústico, que não sejam aglomerados rurais ou áreas de edificação





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

dispersa não respeitem a norma 74 do PNOT. (PNOT -PROGRAMA NACIONAL DA Política DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)

O que refere a norma 74? – *“Travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico. O solo rústico deve tendencialmente limitar-se a acolher as atividades económicas relacionadas com as utilizações que lhe são próprias, seguindo as diretrizes que, para o efeito, estejam contempladas nos programas regionais.”*

No artigo 5º do regulamento – tínhamos que em solo rústico – fora dos aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa uma definição de área mínima variava entre o 0.5 a 3,75ha consoantes as freguesias -

Que se resumiam da seguinte forma:

1. Castelo Novo, Capinha e Orca – 3,75ha;
2. Pero Viseu, Soalheira, União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da
3. Rainha, Alcaria, Telhado, Três Povos – 1,75ha;
4. União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, Alpedrinha e Alcongosta – 1ha;
5. Enxames, Fatela, Alcaide, Lavacolhos, Silvares, Castelejo, Souto da Casa, Bogas de Cima, União das freguesias de janeiro de Cima e Bogas de Baixo e Barroca – 0,5ha;

Se houve ponto que mereceu contestação foi este, quer pelos cidadãos quer por parte das juntas de freguesia.

Perante o ponto quente da contestação - 48 participações - os pareceres e até a legislação com uma hierarquia superior como é o caso do PNPOT o artigo 5.º do regulamento leva uma volta – podemos apelidar de saída airosa Paulo Fernandes – que deixou de ser apenas e só de habitação para agricultores e passa a ter dois pontos de enquadramento:

5.b1) No caso da existência de usos e ações de aproveitamento produtivo do solo rústico, incluindo modelos de exploração sustentável, de autoconsumo e ações associadas aos princípios da economia circular, a área necessária é de 0,5 hectare; - independente de escalonamentos de freguesias.

Reparem nas respostas dadas às questões colocadas (das 48 são respondidas e cita-se)

“Em sede de análise e ponderação de todas as participações recebidas, referente a estas matérias, conforme exposto e fundamentado no relatório de ponderação da discussão pública da proposta do plano, foi revisto o artigo 5 acrescentando que no caso da existência de usos e ações



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de aproveitamento produtivo do solo rústico incluindo modelos de exploração sustentável, de autoconsumo e ações associadas aos princípios de economia circular, a área necessária é de 0,5 hectares.”

Questão, não é publicidade enganosa?

A pretensão do interveniente é tida como acolhida – é respondida.

E o que fica e passa para a comunidade: Tenho 0,5 hec e posso construir.

E isto pode levar a criação de expectativas aos menos familiarizados com as questões.

Devemos responder às pessoas de forma clara e inequívoca que devem aferir as condicionantes todas e responder que não basta ter só um prédio rústico com 0,5.

Devemos mencionar o artigo 16.º do regulamento - A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios preexistentes apenas são permitidas fora dos espaços classificados como solo urbano e aglomerados rurais, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os condicionalismos definidos na legislação em vigor.

Acresce que devíamos em sede regulamento – ainda que sob a forma do nomeadamente – indicar e concretizar modelos de exploração sustentável e ações associadas aos princípios da economia circular. Porque em autoconsumo, cabe o mundo.

E neste ponto pedimos o seu esclarecimento senho presidente, pois às questões apresentadas não referem ou não existência de ---- apenas indicam que tem um prédio rústico, que não concordam em muitos casos com os 3,75h de área mínima.

Não devemos de esta informar que tal só é possível se condicionantes não houver?

Porque depois vem a outra questão:

5b2) (do regulamento) - No caso de inexistência de quaisquer usos e ações previstos no ponto anterior, quando a área média da exploração agrícola da freguesia é superior ao dobro da área média da exploração agrícola do município, a área necessária varia entre 0,5 e 3,75 hectares conforme o seguinte escalonamento:

i) Castelo Novo, Capinha e Orca – 3,75ha;

ii) Pero Viseu, Soalheira, União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, Alcaria, Telhado, Três Povos – 1,75ha;

iii) União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, Alpedrinha e Alcongosta – 1ha;

iv) Enxames, Fatela, Alcaide, Lavacolhos, Silvares, Castelejo, Souto da Casa, Bogas de Cima, União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A solução, senhor presidente, que só nos responsabiliza. A todos.

De um lado o incumprimento da norma 74 do PNPOT

Ainda que tenha saído uma diretriz e não uma norma – a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) divulgou, a 13 de junho último, a deliberação da Comissão Nacional do Território (CNT), datada de 30 de março de 2023, referente ao âmbito e alcance de aplicação da Diretriz n.º 74 do PNPOT aos PDM em alteração ou revisão (reforçando que se trata de uma diretriz e não de uma norma), cujo entendimento refere que a edificação para habitação passível de ser admitida no solo rústico, fora de aglomerado rural ou de área de edificação dispersa, está fortemente condicionada pelos princípios da excecionalidade e da limitação e pela demonstração da estrita necessidade e efetiva associação a usos e ações de aproveitamento produtivo do solo rústico, no âmbito de explorações sustentáveis, existentes ou que comprovadamente se venham a constituir, e contribuintes da melhoria da estruturação fundiária.

É estes fortes condicionalismos que devíamos alertar. É nossa obrigação. Seguida de uma forte fiscalização, de adequação e harmonia nos procedimentos futuros de licenciamento.

Assim, no que respeita a esta questão, em sede de análise e ponderação de todas as questões.

Depois um ponto importante – diria importantíssimo a segurança das pessoas e bens – no que concerne as vulnerabilidades decorrentes de incêndios.

Terminando,

Na ideia, que não é nossa, mas que acolhemos, podemos falar num Direito à cidade – aqui em sentido amplo, Henry Lefebvre numa obra pioneira refere – que a cidade é uma imagem do ser humano que nela vive, motivo pelo qual não é estática, imutável e, menos, ainda perfeita.

Mas o que é imperioso reconhecer é a que a cidade – concelho – antes de cálculos de engenharia, de estruturas arquitetónicas, de padrões, o concelho é a vida das pessoas que nele estão. E que os usos múltiplos dos solos são possíveis – não temos um entendimento castrador dos mesmos. Só as cautelas que já expressamos. Os vereadores do PS nunca serão obstáculo à concretização desse direito. Mas com peso e medida dentro do quadro legal que um PDM deve obedecer.

Pelo que, o sentido de voto – justificado na presente intervenção – será a abstenção.”

Após a intervenção da Senhora Vereadora, usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para agradecer a intervenção e em seguida, quis explicar duas questões que lhe pareceram importantes. Começou por referir que, existe diferença entre um plano de investimento e um plano de ordenamento do território, uma vez que este último tem como uma das suas peças



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

fundamentais, a indicação daquilo que possam ser alguns investimentos que se desenvolvam durante a vida útil do plano. Nesse sentido, disse que se trata de uma questão que já foi muito vinculada aquando da discussão pública, afirmando que nessa mistura do ordenamento e do plano de investimentos é necessário ter algum cuidado, uma vez que isso transparece que um plano que aumenta 54% as áreas urbanas, que cria na multifuncionalidade do solo rústico um dos seus fatores mais importantes, que traz o cidadão para um exercício colaborativo, no âmbito da sustentabilidade do território, que aumenta imenso as áreas de atividade económica, que aumenta em cerca de 70% as áreas verdes e públicas associadas às lógicas de cidade, vila e aldeia, se depois fosse possível dizerem por figura de ordenamento que todos os investimentos que possam estar associados a essa questão, já estavam declarados por ordenamento, o Senhor Presidente garantiu que todos os PDM do país seriam, de facto, algo que valia mais do que aquilo que são todos os programas de apoio em fundos comunitários ou de desenvolvimento regional. Reiterou que este plano não é um programa de investimento, mas sim um plano de ordenamento que tem associado uma estratégia de desenvolvimento e as questões que foram colocadas, é natural que algumas num documento destes não tenham sido verificadas ou descodificadas.

Relativamente ao facto de considerarem que o processo de discussão pública, foi eventualmente escasso para aquilo que possa ter sido a participação dos agentes mais políticos do território, disse que reconhece que todo o processo, no seu entender, foi um sucesso, comparando com aquilo que foram as participações no Município de Sintra, que teve pouco mais de mil participações em quatrocentas mil pessoas, sendo que o Fundão, em vinte sete mil pessoas, recebeu cerca de seiscentas participações. Disse que como é óbvio, pode sempre fazer-se melhor, no entanto, afirma que se tratou de um belo desafio e que seria interessante que todos os PDM do país, utilizassem as ferramentas e o processo de discussão utilizados no Fundão.

Seguidamente, quis deixar o exemplo de uma das coisas que o município fez, relativamente às vias, neste caso a ligação para a Zona Industrial, tendo em vista a ampliação da nova Zona Industrial e não, aquilo que é a atual, ou seja, a via que liga a variante Manuel Frexes até ao Parque Industrial teve de ter em conta aquilo que é um projeto de prioridade importante para o concelho Fundão, que é a ampliação da atual Zona Industrial do Fundão. Disse que esta foi uma questão que alteraram em termos de regulamento, sendo que alguns corredores, relativamente a algumas dessas vias, acabaram por ficar um pouco mais esclarecidos e definidos, como é o caso da que referiu.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Relativamente à futura central intermodal reiterou aquilo que disse na sua apresentação, que um dos imóveis que se encontra em discussão se será ou não a futura central, foi classificado como equipamento e isto demonstra a função que lhe está conexas e que pretende de alguma forma poder continuar, havendo negociações, como é público, para ver se conseguem densificá-la numa ótica mais pública de equipamento público de ser a central intermodal. No entanto, de todas as maneiras e independentemente dessa questão, disse que seria eventualmente pouco responsável, se não tivessem uma alternativa caso essa questão falhasse, tendo o município também uma zona onde tem um projeto para fazer uma central intermodal, que já tem alguns anos, uma zona que também deixaram como equipamento junto à estação. Nesse sentido, disse que se trata de uma questão que, em termos de ordenamento, foi reforçada no âmbito da participação pública, afirmando que a questão colocada pela Senhora Vereadora foi adequada e que, de facto, a central intermodal em termos de equipamento, é uma questão necessária à cidade, nomeadamente, na relação entre a estação e na parte ferroviária e rodoviária, que se encontra defendida neste plano.

Acrescentou ainda que, o PDM é uma síntese de muitos planos e também, aponta para uma quantidade de planos que lhe estão conexos, nomeadamente, os planos de alteração climática, o programa ligado aos equipamentos sociais, o projeto educativo local, o plano municipal ligado à área da habitação, sendo que todos estes programas e planos de dimensão mais setorial, estão ligados à parte do PDM, no entanto, este não tem hierarquia superior, relativamente a estes planos, dado que se tratam planos de densidade estratégica e de priorização, àquilo que é a intervenção e orientação. Disse que estes planos sintetizam aquilo que são as normas, na componente do regulamento, nas tipologias do solo que lhe dão alguma garantia na possibilidade de poderem ser ampliados, respondidos, poder haver zonas de equipamento, haver crescimento, índices que lhes permitam ampliações, no que toca àquilo que tem uma concretização nas componentes mais corpóreas.

Relativamente à última questão levantada pela Senhora Vereadora, disse que mesma era interessante, dado que o seu enunciado, como é do conhecimento de todos, foi colocado nos termos da aprovação da primeira versão do PDM, há dois meses. Confirmou que o Município do Fundão não aceitou os termos das normas do PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, uma vez que este refere numa das suas normas que não pode haver habitação fora dos contextos de edificação dispersa e aglomerados rurais, uma situação que consideram ser absolutamente gravosa, não só para o Município do Fundão, mas para todo o solo rústico do país, em concreto no interior do país. Nesse sentido, disse que era absolutamente inaceitável essa norma, dado que o PNPOT é um documento de dimensão estratégica, enquanto



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDAÇÃO

os PROT – Planos Regionais de Ordenamento do Território, já são figuras de ordenamento, bem como os PDM. Disse ainda que na região centro, apesar do esforço de alguns relatores anteriores, o PROT não foi aprovado, ou seja, não existe um Plano Regional de Ordenamento do Território. Desta forma, entre o PNPOT e os PDM, consideram que cabe também aos municípios definir quando não estão em causa normas legais, mas sim normas indicativas, relativamente àquilo que alguns consideram o ordenamento e a visão que têm para o ordenamento do território. Nesse sentido, agradeceu a questão que a Senhora Vereadora referiu, uma vez que isso significa a boa-fé da sua intervenção, porque aquilo que leu proveniente da Associação Nacional de Municípios, após o processo de discussão pública, trata-se de uma reinterpretação que vem do PNPOT. Explicou que a Associação Nacional de Municípios recebe do conselho nacional de ordenamento do território uma segunda reinterpretação, uma nova diretriz reinterpretativa do artigo que diz que não é possível. Disse que ao verificarem o que está no articulado que o município colocou no novo regulamento, já pós discussão pública, ele acaba por ser quase igual, referindo que desde que haja aproveitamento produtivo da propriedade no âmbito de lógicas mais sustentáveis e que aquilo que saiu, de alguma forma, acabou por ir ao encontro das manifestações que já tinham referido à Direção-geral do Território e às entidades, que a forma como estavam a interpretar aquilo era, absolutamente, penalizadora para o desenvolvimento sustentável do nosso país. Nesse sentido e uma vez que essa questão acabou por dar razão ao município, acabaram por corrigir a descrição do novo texto, que refere os cinco mil metros que vem no seguimento da reinterpretação da nova diretriz da Associação Nacional de Municípios que a recebeu da Comissão Nacional de Ordenamento do Território.

Terminou a sua intervenção, agradecendo o sentido de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, uma vez que um voto contra poderia ter muita relevância num documento como este, ajudando de alguma forma àquilo que é a harmonização do concelho do Fundão.

Aprovação final do “Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 8 de agosto de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 13 de fevereiro do ano em curso, aprovar o projeto de “Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública”; Considerando que o referido documento foi apreciado em sessão de Assembleia Municipal, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2023, e submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

fundamentação, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo; Considerando que o aludido projeto de Regulamento foi publicado no Diário da República n.º 75, – 2.ª SÉRIE, de 17 de Abril de 2023 - Edital n.º 595/2023; Considerando que, terminado tal período, não foi registado nenhum contributo para fazer alterações, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: 1. aprovar a versão definitiva do “Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública”, o qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I; 2. consequentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do “Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública”)

Aprovação final da “Carta Social do Fundão e do Plano de Desenvolvimento Social”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 13 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 21 de abril do ano em curso, aprovar o projeto de “Carta Social do Fundão e do Plano de Desenvolvimento Social do Município do Fundão”; Considerando que o referido documento foi apreciado em sessão de Assembleia Municipal, ocorrida no dia 28 de abril de 2023, e submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo; Considerando que o aludido projeto de Carta Social do Fundão e do Plano de Desenvolvimento Social foi publicado no Diário da República n.º 132, – 2.ª SÉRIE, de 10 de setembro de 2023 - Edital n.º 1220/2023, tendo terminado o período de discussão pública, sem qualquer contributo; **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos**



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação em vigor nesta matéria, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a versão definitiva da “Carta Social do Fundão e do Plano de Desenvolvimento Social do Município do Fundão” a qual segue em anexo à presente Proposta e dela faz parte integrante – Anexo I, e, conseqüentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final da “Carta Social do Fundão e do Plano de Desenvolvimento Social”)

Aprovação do “Projeto de Regulamento para Atribuição Excepcional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que é competência das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, tal como corrobora o artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, com especial ênfase no domínio da saúde, educação e segurança; Considerando, também, que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico, sendo as competências concretizadas em conformidade com diplomas legais de âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir nos domínios acima referidos; Considerando que tal como muitos concelhos do interior de Portugal, e bem assim, os concelhos da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, na qual se insere o concelho do Fundão, verifica-se um grave problema de atração de profissionais/prestadores que integrem serviços públicos essenciais em domínios deficitários (saúde, educação e segurança); Considerando que não obstante os árduos esforços empreendidos pelo Município no sentido de prover, através de solicitações, pressões,



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

reivindicações e propostas junto das entidades competentes para o efeito, tendo sido difícil encontrar a solução para este problema; Considerando que, no âmbito da saúde, vêem-se hoje prejudicados os munícipes do concelho do Fundão, privados de cuidados de saúde primários suficientes para dar resposta às suas necessidades e vendo-se afetados diretamente pela escassez de profissionais de Saúde no concelho onde habitam; Considerando que a **Saúde** é um valor determinante da qualidade de vida de cada um, enquanto valor individual, e, bem assim, determinante do desenvolvimento social sustentado, enquanto valor coletivo; Considerando que residem no concelho do Fundão 28.000 pessoas e 32,5% das mesmas têm mais de 65 anos de idade, acentuando a necessidade de adoção de medidas de fixação de médicos de medicina geral e familiar que prestem serviço no concelho do Fundão; Considerando que o elevado número de utentes inscritos na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados do Fundão, cuja função e atividade se dispersa por 24 extensões de saúde ativas, torna premente a implementação de medidas de incentivo à fixação dos médicos de medicina geral e familiar, que optem por prestar serviço no concelho do Fundão, o que inequivocamente constitui um interesse público de elevada importância; Considerando que muitos destes munícipes vivem em situação vulnerável, no que se reporta ao sustento económico e familiar, e muitos nem dispõem de meios próprios de deslocação à unidade central de Saúde do concelho ou sequer a alguma das suas extensões; Considerando que, nesse sentido, o Município do Fundão assumiu as competências na área da saúde no dia 01 de março de 2023, tendo vindo a colaborar com a Administração Central, e assumindo um papel interventivo e efetivo, na cooperação com os agentes do setor, e bem assim fomentando regularmente atividades que promovem a prevenção e o cuidado contínuo da saúde individual e pública dos que compõem a comunidade que representa; Considerando que, nas áreas da educação e segurança, o Município do Fundão tem definido estratégias que passam pela fixação de apoios para a fixação de profissionais qualificados nessas áreas, designadamente em profissões que revestem a natureza de serviços públicos, designadamente no que respeita ao apoio ao alojamento; Considerando que, no que concerne à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, verificamos que os benefícios decorrentes da execução do presente Regulamento são claramente superiores aos custos que lhe estarão associados; Considerando que, deste modo, se verifica a promoção e salvaguarda do interesse primordial da população abrangida, fazendo-se cumprir as atribuições que estão cometidas ao Município, **Proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias, na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112.º, n.º 7 e 241.º), às atribuições previstas no artigo 23.º, às competências definidas na alínea k) do n.º 1**





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo (Anexo I) à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, e demais legislação em vigor, embora aqui não indicada, submete-se à consideração da Câmara Municipal do Fundão o Projeto de Regulamento para Atribuição Excepcional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança, o qual segue em anexo ao presente documento, e, conseqüentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do “Projeto de Regulamento para Atribuição Excepcional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança”)

Sobre este ponto usou da palavra o Senhor Presidente, para referir que apesar do Município do Fundão possuir alguns instrumentos que já foram utilizados pelos serviços essenciais, nomeadamente, na saúde, como a bolsa para a mão-de-obra altamente qualificada, o município considerou que seria importante criar um regulamento que diferenciase ainda mais os profissionais, nomeadamente, médicos, na área da saúde que se queiram fixar no concelho do Fundão, professores que se encontram deslocados e a GNR – Guarda Nacional Republicana.

Em relação às forças de segurança, informou ter sido assinado entre o Município do Fundão e o Senhor Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro, no dia 30 de agosto de 2023, o acordo de financiamento para requalificação do Posto da GNR, bem como, um documento que atribui aos militares e guardas-florestais benefícios sociais, desportivos e culturais, um conjunto de apoios direcionados para a fixação e qualidade de vida dos GNR.

Referiu ainda, que o projeto do regulamento irá seguir para discussão pública, um passo que considera importante, sendo que um dos motivos do projeto diz respeito ao apoio aos médicos, neste caso, mil euros por mês, um apoio único ou distribuído, apoio à residência e aos quilómetros, nomeadamente, nas extensões rurais, onde se centra um dos maiores problemas que o concelho tem, acrescentando que com o regulamento, se encontram mais habilitados para poderem atingir esse desidrato. No que diz respeito aos professores e às forças de segurança da GNR, disse que este apoio será, sobretudo, na área da habitação no âmbito da BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosseguindo, disse ter sido referido pela Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, que em termos de bolsa pública, o Município do Fundão possui um quadro importante no seguimento do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, no que se refere a candidaturas do município em termos de habitação, de rendas controladas e habitação urgente. Neste seguimento, disse estar certo de que nos próximos meses, o processo da habitação urgente que neste momento existe, irá ser aberto a outras tipologias de utilizadores, nomeadamente, aos professores, assegurando que o mesmo será utilizado e que seria absurdo se tal não acontecesse, nomeadamente, com a questão do BNAUT. Disse que essa situação seria um desaproveitar de uma oportunidade muito grande, uma vez que o programa BNAUT, no âmbito do PRR, permite dar resposta urgente até um ano, acrescentando ainda que, este apoio também se destina a outros profissionais de saúde, nomeadamente, serviços de enfermagem, contudo, o grande foco está centrado na fixação de médicos.

Continuando a sua intervenção, reiterou que o apoio poderá ir até mil euros por mês, implicando a obrigação por parte desses profissionais de se fixarem, durante o dobro do período em que o apoio se coloca e, nesse sentido, o município considerou razoável seis anos de fixação, com três anos de apoio. Acrescentou ser do agrado de todos que se pudessem fixar, algo que seria muito relevante na saúde primária e na saúde familiar, pelo conhecimento e aprofundamento da relação com os seus utentes. Para finalizar disse que o regulamento será presente à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes, cumprimentou todos os presentes e quis saudar a apresentação do projeto de Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação e Segurança. Prosseguindo disse que na perspetiva dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o projeto tem algumas limitações que importa corrigir. Disse que no documento apresentado estão definidos entre outros, os incentivos a conceder e a existência de vagas disponíveis, não fazendo referência a elas de forma objetiva, o prazo e a forma como deverá ser apresentada e corrigida a candidatura. Sublinhando que em nenhum momento, são referidos quais os critérios da seleção das candidaturas apresentadas. Referiu ainda que seria do agrado dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que os mesmos já estivessem plasmados no regulamento, um aspeto que o executivo pode corrigir. Neste seguimento disse ainda terem dúvidas em relação aos benefícios, no sentido de saberem se são extensivos aos profissionais que já exercem funções neste concelho.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por último disse que gostariam de ser esclarecidos, se a candidatura aos incentivos previstos no artigo 10.º - Incentivos e Periodicidade, é efetuada em bloco ou se pode ser apresentada apenas a um deles.

Após a intervenção do Senhor Vereador, o Senhor Presidente usou da palavra para referir que a questão colocada era bastante pertinente, acrescentando ser importante a autarquia conseguir decidir com segurança, sobre eventuais casos que possam aparecer. Disse estarem regulados todos os pré-requisitos e todos os requisitos em termos de avaliação de candidaturas, mencionando que o que o Senhor Vereador referiu, seria muito interessante quando existe concorrência, no entanto é algo que depende também do número de casas disponíveis. Referiu ser óbvio a colocação de parâmetros, uma vez que se trata de um regulamento municipal, não podendo correr riscos no que diz respeito ao número de vagas. Nesse sentido, disse terem de passar para uma linha mais de explanação, do que são os critérios associados a essa questão, acrescentando que os critérios devem ser afinados e devem constar em regulamento. Prosseguindo, disse terem uma segunda vertente de execução do regulamento, onde se definem alguns critérios como a durabilidade da presença, a especialização, a especialidade, o agregado e o rendimento do agregado familiar, como um critério mais económico. Disse que se trata de três critérios que lhe parecem lógicos e muito importantes, que têm de ser definidos em caso de empate, para diferenciar os momentos em que a procura seja mais elevada que a oferta, no que diz respeito ao acesso a estas bolsas de incentivos, por parte dos profissionais de serviços públicos essenciais. Continuando, disse estar de acordo que no regulamento conste que as normas de aplicação devem ser anualmente aprovadas em reunião de câmara, quando se lança o concurso, de forma a tirar carga, a dar elasticidade e alguma adaptabilidade ao regulamento. Disse não ter dúvidas de que o regulamento irá sofrer várias questões, uma vez que se encontram a "pisar" novos terrenos. Nesta sequência, aproveitou para dar conta que mesmo os municípios que já têm algum regulamento para este tipo de questões, eles próprios ainda não têm tempo de aplicação, dando como exemplo o Município de Mação.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes para questionar, se os benefícios são extensivos aos profissionais que se encontram a exercer neste momento e se a candidatura é feita em bloco aos benefícios ou se podem candidatar-se a apenas um.

Relativamente às questões apontadas pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente disse estar descrito no artigo 10.º do projeto de regulamento, o tipo de incentivos e periodicidade dos mesmos em relação aos médicos. Em relação ao apoio na habitação, disse que será dada prioridade a quem se candidate a uma primeira habitação e depois, a quem se candidate a uma segunda habitação. Sobre este assunto disse que se trata da fixação de médicos, uma discussão



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

grande e interessante, realçando que quando não se tem dinheiro para tudo, o município deve focar-se onde o impacto possa ser maior, sendo neste momento a fixação de novos médicos. Nesse sentido disse, considerar pertinente focarem-se mais nessa questão, tratando-se neste momento de uma questão-chave para o concelho do Fundão, no entanto, estão abertos a reflexões que possam ser interessantes em relação à definição de critérios.

Relativamente à segunda questão, o Senhor Presidente disse que umas são cumulativas outras não, acrescentando que podem ser cumulativas o apoio a bens culturais do concelho, às taxas e licenças, à renda e à deslocação, no entanto, se atingir um valor de mil euros por mês, num só apoio traduzido em espécie, em géneros ou num subsídio, nesse caso não é cumulativo, tratando-se do valor global do apoio que foi esgotado. Para terminar disse ter sido uma questão pensada e a seu ver correta.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes, para dizer, que em relação à sua questão e às limitações do regulamento, considera que o que o executivo se encontra a fazer na reunião é uma medida paliativa, tentando oferecer o mesmo que os outros oferecem, sabendo que o resultado dos outros é nulo. Realçando que tem muito receio que a medida apresentada, acabe por se tornar num logro, uma vez que estão a criar expetativas nas pessoas.

Face à questão apontada pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu que o município neste momento está a substituir-se ao Sistema Nacional de Saúde, dando como exemplo o pagamento dos quilómetros que os médicos fazem na sua viatura para irem a uma extensão de saúde. Nesse sentido, disse que o executivo teme que esse processo de atração de novos médicos se transforme num leilão em Portugal e que nesse caso, os municípios de maior dimensão, com maior concentração de meios e pessoas, podem tender a ganhar o mesmo. Acrescentou que nos sítios de maior concentração, à partida existe maior progressão, mesmo a nível do conhecimento, sendo muito relevante para os jovens médicos. Realçou que o Senhor Vereador teve razão no que disse, o que não pode acontecer é não terem ferramentas previstas, que possam vir a ser necessárias, acrescentando que a seu ver, ou vai haver uma legislação nacional a enquadrar essa questão, para evitar a especulação, ou poderá mesmo transformar-se num leilão. Realçou que o município tem de ter as suas próprias ferramentas e devem ser transparentes, em regulamentos municipais, que lhe dê capacidade de resposta. Deu ainda conta que existe uma norma que prevê que podem ser efetuadas alterações, sempre que necessário em nome dos interesses vitais do concelho do Fundão, uma questão a seu ver vital, no entanto, injusta e no limite podendo transformar-se iníqua, relativamente ao próprio modelo do Sistema Nacional de Saúde, referindo que o município neste momento fez um regulamento,



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

mais por necessidade do que por convicção. Reiterou concordar com o Senhor Vereador, quando proferiu ser um “logro”, tendo ele próprio utilizando a expressão “um leilão”, para enfatizar o facto de qualquer uma das duas ser má, uma a curto prazo se não houver respostas ou se não houver procuras, outra no médio e longo prazo se assim se transformar num leilão. Saliou ser positivo ter um regulamento que ajude o município a ter mais enquadramento para essas questões, mesmo que daqui a uns tempos estejam a ajustá-lo. Reiterou que o Senhor Vereador tinha razão, no entanto, disse não saber qual a alternativa e nesse sentido, mais vale terem um instrumento, a não o ter, para se defenderem perante um certo caos que neste momento existe na contratação de profissionais de saúde.

Neste momento, voltou a intervir o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes, para dizer que subscreve na íntegra tudo o que foi dito pelo Senhor Presidente, no entanto a seu ver o executivo devia ter mais visão. Disse estar à vontade uma vez que já apresentou propostas para pensar a médio e longo prazo e não no imediato e o que o executivo se encontra a fazer nesta reunião, é apresentar mais do mesmo que não tem tido resultados. Disse não ter nada contra, muito pelo contrário, no entanto a seu ver a aposta tinha que ser feita nos estudantes de medicina a médio e longo prazo, acrescentando ser verdade que é algo que não traz resultados imediatos, contudo, disse ser um investimento por parte do município, onde provavelmente a hipótese de vagas ficarem por preencher seria muito mais diminuta, daí o seu reparo relativamente a esse projeto de regulamento, que só procura responder ao imediato e não tendo uma visão a médio e longo prazo.

Em resposta, o Senhor Presidente disse ser verdade, que neste momento se encontram a responder a uma emergência, mais por necessidade do que por convicção, assumindo com muita pena sua, terem chegado a esse ponto, no entanto, a seu ver, no caso dos médicos essa questão não faz diferença. Prosseguindo, disse não ser da mesma opinião relativamente aos professores e aos profissionais da GNR e no que diz respeito a esses profissionais, disse estar convicto que essas medidas podem fazer a diferença na sua qualidade de vida, sendo do conhecimento de todos que esses profissionais querem fixar-se não o conseguindo muitas das vezes por questões financeiras. Para terminar quis deixar uma informação em relação ao Departamento de Urbanismo do município, relativamente à aprovação de alguns processos que se encontravam congelados, referindo que de acordo com a Lei quando há transição de PDM não podem ser aprovados processos, situação que será desbloqueada a partir do momento que o PDM seja aprovado.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ratificação do protocolo de concessão de benefícios sociais aos militares e guardas-florestais da GNR em funções no Concelho do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que: Os Municípios têm como objetivo a promoção dos interesses próprios das populações respetivas; Os Municípios, no quadro da sua área territorial e administrativa, participam na elaboração dos planos e programa de investimentos públicos com incidência na sua região, promovem o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento social do território abrangido, articulam os investimentos municipais e participam, nos termos da lei, na definição de redes de serviços e equipamentos de âmbito regional; Os Municípios devem contribuir para assegurar a sua articulação com os serviços da administração central na área da segurança e da proteção civil, na promoção do desenvolvimento económico e social, assim como na constituição de uma rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer; Constituem atribuições da GNR garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como garantir a ordem e a tranquilidade pública e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; É objetivo comum a todas as Partes oferecer condições sociais aos profissionais das forças de segurança, particularmente em início de carreira, que lhes permitam melhores condições socioeconómicas e, conseqüentemente, melhor desempenho profissional no concelho onde exercem funções; É publicamente reconhecido pela sociedade o papel desempenhado por estes profissionais, na segurança e tranquilidade pública bem como no apoio às populações; É manifesta a sua dedicação à causa pública, com elevada responsabilidade e espírito de sacrifício; Mais do que os benefícios económicos objeto do presente Protocolo, a sua justificação social e financeira tem o seu escopo na intervenção relevante e abnegada das mulheres e homens que integram a GNR, cujo valor, porque incalculável, é incomensuravelmente superior ao benefício que se concede com os benefícios constantes do presente Protocolo; Se pretende reforçar a relação estreita entre as forças de segurança e a comunidade escolar, na perspetiva do incremento da proximidade e da compreensão e desmitificação do papel dos militares; No dia 30 de agosto de 2023, foi celebrado um Protocolo entre o Município do Fundão e os Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, que tem como objeto a atribuição de benefícios sociais a conceder pelo Município aos elementos da GNR em funções no concelho do Fundão, desde que preencham os requisitos estipulados no presente Protocolo; **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo de Concessão de Benefícios Sociais aos Militares e**



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Guardas-florestais da GNR em funções no Concelho do Fundão, que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de concessão de benefícios sociais aos militares e guardas-florestais da GNR em funções no Concelho do Fundão)

Ratificação do contrato de cooperação interadministrativo celebrado entre o Município do Fundão, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando: Que o desígnio da manutenção de um Estado seguro é fundamental; A necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficaz e operativo; Que o estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e as Autarquias Locais configura uma forma eficaz e adequada de garantir a prossecução do interesse público; Que o Município, ciente da necessidade de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, naquela localidade, e tendo em vista assegurar a segurança dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo; As atribuições dos Municípios de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que compete às Câmaras Municipais colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma; Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios e as freguesias podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta, partilhando encargos; A promoção, pelo Ministério da Administração Interna, através da Secretaria-Geral da Administração Interna, da execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, que estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna; No dia 30 de agosto de 2023, foi celebrado um Contrato de Cooperação Interadministrativo entre o Município do Fundão, a Secretaria-Geral do Ministério da



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, que visa definir os direitos e obrigações das Partes, no âmbito da colaboração institucional, tendo em vista assegurar as obras de remodelação das instalações do Destacamento Territorial do Fundão passando a Guarda Nacional Republicana a dispor de um local ajustado à sua atividade, dotado de condições de funcionalidade e operacionalidade; **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de remodelação das instalações do destacamento territorial da Guarda Nacional Republicana do Fundão, que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do contrato de cooperação interadministrativo celebrado entre o Município do Fundão, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana)

Sobre este ponto usou da palavra o Senhor Presidente, para referir que este assunto surge no âmbito da relação com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, tendo o Município do Fundão assinado um acordo com a CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e com o IHRU, que apontava para trinta milhões de euros de investimento nas rendas acessíveis. Disse que neste momento se encontram em condições de avançar com a contratualização da primeira fase, nos terrenos em frente ao cemitério do Fundão, num valor próximo de cerca de quinze milhões de euros, para cerca de cento e quarenta fogos. Neste seguimento, disse ser necessário a elaboração de um contrato interadministrativo, assunto que o município já tinha apresentando em Assembleia Municipal, o órgão deliberativo, no sentido de facilitar autorização desses processos. No entanto disse não terem neste momento a minuta do contrato interadministrativo e, nesse sentido, considerou ser prudente levar a minuta do contrato entre o IHRU, a CIMBSE e a Câmara Municipal do Fundão, onde IHRU através dessa minuta tipo, transfere para a Câmara Municipal, a competência para avançar com todos os procedimentos, relativamente ao lançamento dos concursos e execução das obras no âmbito das rendas acessíveis.

Acrescentou ainda que, de acordo com os dados estatísticos do INE – Instituto Nacional de Estatística, que saíram no Jornal Expresso de 26 de julho de 2023, no concelho do Fundão o metro quadrado de solo habitacional e das casas, têm um preço abaixo do arco urbano de Castelo Branco, Guarda e Covilhã, o que considera ser um bom indicador. No entanto disse ser um facto, que as rendas, de uma forma geral têm subido no concelho e nesse sentido, o município no âmbito do programa do PRR, concentrou um investimento de trinta milhões de



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

euros nas rendas acessíveis, um protocolo assinado com a Administração Interna na cidade do Fundão.

Para terminar, deu conta que o regulamento da Carta Social do Fundão e o Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública, serão presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação final, depois de decorrido o prazo de discussão pública, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

Plano de Recuperação e Resiliência Nacional – parcerias entre o Município do Fundão, a CIM-BSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra da Estrela e o IRHU, I.P. – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião de Câmara, no dia 23.06.2023, e aprovada em sessão de Assembleia Municipal, no dia 30.06.2023, relativa às “Nova Geração de Políticas de Habitação” (NGPH); Considerando que a componente da Habitação (C2) visa dar resposta às carências estruturais e permanentes ou temporárias no domínio da habitação, sendo o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU) a entidade responsável pela execução dos investimentos RE-Co2-i01 (Programa de apoio ao acesso à Habitação), RE-Co2-i02 (Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário) e RE-Co2-i05 (Parque público de habitação a custos acessíveis); Considerando que, no que respeita ao investimento associado ao RE-Co2-i05 (Parque público de habitação a custos acessíveis), no dia 23.01.2023 foi assinado um Protocolo de Cooperação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), tendo por objeto regular os termos de cooperação institucional entre aquelas duas entidades na prossecução e desenvolvimento de Projetos de Habitação a custos acessíveis para construção ou reabilitação, em territórios que integram a CIMBSE, até cerca de 700 habitações destinadas a arrendamento no âmbito do programa de Apoio ao Arrendamento regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio – Anexo I; Considerando que, para o Município do Fundão, a candidatura contempla oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis, tendo o projeto um valor de investimento estimado de 30.531.500,93€ (trinta milhões, quinhentos e trinta e um mil e quinhentos euros e noventa e três cêntimos); Considerando que a cooperação objeto do referido protocolo será implementada mediante a celebração de acordo/s de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e o



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

município territorialmente competente; **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no Next Generation EU, no Plano de Recuperação e Resiliência Nacional, na Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, nos artigos 23.º, n. 2, alínea i), 25.º, n.º 1, alínea k) e no 33.º, n.º 1, c)c) na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março, na Portaria 120/2021, de 8 de junho, todos com as sucessivas alterações, no Aviso n.º 1/CO2□io5/2022 (Parque público de habitação a custos acessíveis), no Protocolo de Cooperação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar e submeter à apreciação e à votação da Assembleia Municipal, os seguintes documentos: • Minuta de Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e o Município do Fundão, que segue em anexo à presente proposta – Anexo II; • Minuta do Contrato Promessa, a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.), na qualidade de entidade promitente comprador, e o Município do Fundão, na qualidade de entidade promitente vendedor, que segue em anexo à presente proposta – Anexo III.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Plano de Recuperação e Resiliência Nacional – parcerias entre o Município do Fundão, a CIM-BSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras Serra da Estrela e o IRHU, I.P. – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia da Soalheira solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as despesas com os arranjos exteriores no Largo da Escola Nova, daquela freguesia; Considerando que o projeto é composto pela colocação de piso emborrachado em parte do largo, limpeza e pintura de todas as paredes do Parque Infantil e do Jardim de



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Infância e construção de duas caixas de areia; Considerando a importância destas valências sociais no nosso concelho; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia da Soalheira)

Atribuição de apoio financeiro – Moto Clube “Os Trinca Cereja”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 19 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que o Moto Clube – Os Trinca Cereja, solicitaram a atribuição de um apoio financeiro para a realização da XIII Concentração Motard – Os Trinca Cereja, que se realizou nos dias 30 de junho, 1 e 2 de julho, no Campo Gardunha, no Fundão; Considerando que para além do apoio pecuniário, para fazer face às despesas, palco e espetáculos, solicitaram um apoio logístico ao nível de baias, da ligação de eletricidade à rede, vulgo baixada, instalação de holofotes, iluminação no espaço e nas tendas de expositores, bem como, o encerramento do troço de estrada em frente ao Campo Gardunha, por dois períodos de 1h30 para o espetáculo de *Stunt Riding*; Considerando que este evento traz à cidade do Fundão, largas centenas de visitantes, ajudando à promoção da região como um destino turístico de excelência, quer pela gastronomia, quer pelas estradas de beleza paisagística, promovendo, também o Fundão como cidade acolhedora e que sabe receber bem quem a visita; Considerando que o Moto Clube pretende afirmar este evento, como uma atratividade para trazer visitantes ao Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Moto Clube – Os Trinca Cereja, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, retificar a proposta apresentada, atribuindo a totalidade do valor apresentado no orçamento, ou seja, € 1.914, 71 (com IVA incluído). (Atribuição de apoio financeiro – Moto Clube “Os Trinca Cereja”)

Fundos fixos para o ano 2023 – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que os fundos fixos do Município do Fundão, para o ano em curso, estão regulamentados pelas Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2023, que estabelecem, também, os respetivos responsáveis; Considerando o teor do meu despacho, proferido a 13 de setembro do corrente ano, que pretendeu designar os substitutos dos responsáveis dos fundos fixos, nas ausências e impedimentos destes, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do referido despacho que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Fundos fixos para o ano 2023 – ratificação de despacho)

Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Vascom – Cabos e Termómetros Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 18 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «*Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento*»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa Vascom, Cabos e Termómetros Unipessoal Lda. contribuinte fiscal nº 503647314 com sede em Bairro Nossa Senhora de Fátima nº 10, 6230-640 Silvares, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa Vascom, Cabos e Termómetros Unipessoal Lda., existe desde maio de 1994 no ramo da Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, navegação e outros fins, para uma multiplicidade para a indústria, como por exemplo a aviação, indústria petroquímica, R&D – C.A.E. - 26512 - Relógios, aparelhos de medida, verificação e navegação; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, que a Vascom, Cabos e Termómetros Unipessoal Lda., pretende criar mais **6 postos de trabalho**; A empresa ao longo dos anos investiu no concelho cerca de 1 milhão euros e **pretende investir com a aquisição dos 2 lotes, construção da unidade industrial e aquisição de equipamento industrial cerca de 1 milhão e meio de euros**; Considerando que a Vascom, Cabos e Termómetros Unipessoal Lda., apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, nos prédios: • urbano sito em Zona Industrial de Silvares, concelho do Fundão, lote 17 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1519, e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº 2400; • urbano sito em Zona Industrial de Silvares, concelho do Fundão, lote 18, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1520, e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº 2401; Proponho, face ao



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa **Vascom, Cabos e Termómetros Unipessoal Lda., contribuinte fiscal n.º 503647314 com sede em Bairro Nossa Senhora de Fátima n.º 10, 6230-640 Silvares**; 2. Atribuir à empresa **Vascom, Cabos e Termómetros Unipessoal Lda.**, uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Vascom – Cabos e Termómetros Unipessoal, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI)

Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2023”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a “**Fatela Sónica**” é um evento que se realiza desde 2019 e que este ano realiza a sua terceira edição, nos dias 22 e 23 de setembro; Considerando que se trata de um evento onde há uma constante preocupação em marcar pela diferença e em fazer diferente, pelas propostas musicais que apresenta, com cariz extremamente urbano realizado num meio fortemente rural, que procura colocar em diálogo a contemporaneidade e a tradição; Considerando que este evento para além da componente musical, artística e gastronómica, tem uma intervenção social ao convidar pessoas das comunidades migrantes residentes no concelho do Fundão a participar na componente gastronómica do evento, ao incluir uma campanha de recolha de alimentos destinados à associação de proteção de animais de rua ou ao divulgar a componente turística do concelho; Considerando que este evento procura crescer de um modo sustentável, ponderado e inteligente, com uma campanha de marketing assente sobretudo nas redes sociais, que incentiva ao envolvimento e participação ativa de “embaixadores” voluntários da Fatela Sónica; Considerando que nas edições realizadas passaram pelo palco da Fatela Sónica, agrupamentos musicais portugueses da Beira Interior e do resto do país, bem como, da Galiza e França e que a nova edição irá contar com bandas provenientes do país Basco e da Catalunha; Considerando que se efetuaram diversas exposições com artistas gráficos



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

portugueses e franceses e que este ano serão igualmente promovidas exposições de artistas gráficos bascos; Considerando que o público que se desloca a este evento vem, sobretudo, dos grandes centros urbanos como Lisboa e Porto e também de outras áreas do País; Considerando que a edição deste ano irá contar com visitantes de Espanha, França, Alemanha e Brasil; **Proponho, face aos fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2023”, organizado pela Associação Cultural sem fins lucrativos Vozes do Côa, com o apoio institucional, do Município do Fundão e da Freguesia de Fatela, nos dias 22 e 23 de setembro, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2023”)

Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda de Artesanato” do evento Chocalho – Festival dos Caminhos da Transumância 2023 – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de setembro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido no dia 04 de setembro de 2023, ora junto em anexo, relativo à aprovação das Normas de Participação e de Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda do Artesanato do Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância - 2023; Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (“Normas de Participação e Funcionamento das Tascas Tradicionais e de Espaços de Venda de Artesanato” do evento Chocalhos – Festival dos Caminhos da Transumância 2023 – ratificação de despacho)



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Manuel Joaquim Amador Barradas – ampliação de edificação destinada apoio agrícola – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a apoio agrícola, na Senhora do Abade, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A EXCLUSÃO DA SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO nos termos do artigo 145.º do RJIGT (edificação prevista no art.º 6º do RJUE) e **deferimento** do projeto de arquitetura com as condicionantes referidas no n.º 5 desta informação; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Joaquim Amador Barradas – ampliação de edificação destinada apoio agrícola – Donas)

Município do Fundão – alteração de edificação para habitação coletiva – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação para habitação coletiva, na Rua Dr. João Pinto, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Nos termos do artigo 145.º do RJIGT (edificação prevista no art.º 6º.º RJUE) e **deferimento** do projeto de arquitetura com as condicionantes referidas no n.º 6 desta informação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração de edificação para habitação coletiva – Fundão)

Junta de Freguesia do Telhado – reconstrução de edifício destinado a Forno Comunitário – Telhado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de reconstrução de edifício destinado a Forno Comunitário (existente), na Rua da Fonte – Freixial, Telhado.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 e 2 do n.º 4 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Junta de Freguesia do Telhado – reconstrução de edifício destinado a Forno Comunitário – Telhado)

Agro Pecuária Tavares e Ferreira – construção de unidade de transformação de produtos agrícolas (licenciamento) – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de construção de unidade de transformação de produtos agrícolas, na Casa Nova, Vale de Prazeres.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agro Pecuária Tavares e Ferreira – construção de unidade de transformação de produtos agrícolas (licenciamento) – Vale de Prazeres)

Takodana Portugal Unipessoal, Lda. – parque de armazenamento GPL – Classe A2 – Valverde

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento simplificado do parque de armazenamento GPL – Classe A2, na Pouca Farinha, Valverde.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto, nas condições da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Takodana Portugal Unipessoal, Lda. – parque de armazenamento GPL – Classe A2 – Valverde)



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

VANTAGE TOWERS, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – Capinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – 78118, na Covões, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: conforme proposta no n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (VANTAGE TOWERS, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – Capinha)

VANTAGE TOWERS, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – Janeiro de Cima

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – 77954, na Quinta, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: conforme proposta no n.º 6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (VANTAGE TOWERS, S.A. – instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios – Janeiro de Cima)

NOS – Comunicações, S.A. – autorização para passagem de rede em apoios existentes - Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização para passagem de rede em apoios existentes, na Rua Cidade da Covilhã, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – autorização para passagem de rede em apoios existentes - Fundão)

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Naves, Nave ou Nave de Baixo, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Aldeia de Joanes)

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Fonte Funda – Sítio do Muro, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Souto da Casa)

Júlio Correia – compropriedade – Souto da Casa – parecer n.º DGU.522/23

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Casal de Álvaro Pires, Souto da Casa.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Júlio Correia – compropriedade – Souto da Casa – parecer n.º DGU.522/23)

Júlio Correia – compropriedade – Souto da Casa – parecer n.º DGU.523/23

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Casal de Álvaro Pires, Souto da Casa.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Júlio Correia – compropriedade – Souto da Casa – parecer n.º DGU.523/23)

Paulo Jorge Rabaçal de Carvalho – compropriedade – Vale Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Sete Barrocas, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo Jorge Rabaçal de Carvalho – compropriedade – Vale de Prazeres)

Olga Maria Rabaçal de Carvalho – compropriedade – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Vale de Água, Vale Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Olga Maria Rabaçal de Carvalho – compropriedade – Vale de Prazeres)





25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Odete Nobre – compropriedade – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Muro, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Odete Nobre – compropriedade – Souto da Casa)

Odete Nobre – compropriedade – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Quinta da Comenda, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Odete Nobre – compropriedade – Aldeia Nova do Cabo)

Agro Pecuária Tavares & Ferreira, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de 50% do valor das taxas a liquidar pela emissão do alvará de licença de obras, bem como o valor das taxas relativas à autorização de utilização prevista no Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, no âmbito da construção de uma unidade de transformação de produtos agrícolas, na Quinta da Casa Nova, Vale de Prazeres

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agro



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Pecuária Tavares & Ferreira, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento – Vale de Prazeres)

5- INFORMAÇÕES

Memorando de Entendimento celebrado entre o Ministério da Administração Interna e o Município do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Memorando de entendimento celebrado entre o Ministério da Administração Interna e a Câmara Municipal do Fundão, celebrado a 30 de agosto de 2023, que tem por objeto a atribuição de benefícios sociais aos militares e guardas-florestais da Guarda que prestam serviço no Concelho do Fundão, reforçar a cooperação em matéria específica de habitação, nomeadamente, através da concessão de apoios financeiros para arrendamento de habitações a jovens militares da GNR e a prossecução do diálogo com vista à implementação no Concelho do Fundão dos instrumentos previstos na Estratégia Integrada de Segurança Urbana, com vista à redução de vulnerabilidades sociais, à prevenção de delinquência juvenil e à eliminação dos fatores criminógenos.

Balancete do dia 19 de setembro de 2023

Total de Disponibilidades -----	2.715.400,29€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.825,610,65€
Operações Orçamentais -----	2.612.846,38€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 19 de setembro de 2023.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores, para se pronunciarem relativamente a este ponto.

Nenhum dos Senhores Vereadores usou da palavra.

Neste momento, o Senhor Presidente ausentou-se da reunião para estar presente na visita da Comissão do Poder Local da Assembleia da República à CIMBSE.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente nesta reunião de câmara, o Senhor Jaime Vaz de Oliveira, para fazer menção a alguns problemas que tem acontecido com a Junta de Freguesia do Telhado.



25/09/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vice-presidente agradeceu a intervenção e pediu ao Senhor Jaime especificasse em concreto qual era o problema, no entanto, o Senhor não conseguiu especificar o problema.

Nesse sentido, o Senhor Vice-presidente referiu que este assunto não era da competência da Câmara Municipal e que deveria ser tratado com a Junta de Freguesia do Telhado.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Chefe do DAF,